COMUNICADO AOS PRATICANTES DE JUDO

Seguro desportivo obrigatório. No ato da inscrição ou revalidação no Judo, os atletas residentes no concelho de Sintra ficam abrangidos pela **Opção I**. O sócio pode no entanto escolher a **Opção II**, mediante o pagamento do respetivo prémio adicional.

Comparação das coberturas

Cobertura	Opção I	Opção II
Morte ou invalidez permanente por acidente	33.197,57 €	33.197,57 €
Tratamento, transporte e repatriamento por acidente	**6.500,00 €**	**12.000,00 €**
Despesas de funeral por acidente	2.655,81 €	2.655,81 €
Franquia	165,00 €	165,00 €
Reembolso das despesas abrangidas	80%	80%

Chamamos à atenção dos nossos associados que a principal diferença da Opção II é o aumento da cobertura de tratamento, transporte e repatriamento por acidente, de **6.500,00 €** para **12.000,00 €**.

Responsabilidade dos praticantes

Em caso de acidente desportivo, são da responsabilidade do atleta ou, se for menor, do respetivo encarregado de educação:

- a franquia de 165,00 € e a parte das despesas não reembolsada pelo seguro;
- as despesas que excedam o limite máximo da cobertura contratada;
- as despesas não abrangidas pelas condições da apólice.

Adesão à Opção II. Os interessados devem informar a Secretaria no momento da inscrição ou revalidação.

A Direção

Centro Shotokai de Queluz